



RAZÃO SOCIAL: ECC COMERCIO E LICITACOES EIRELI - EPP
CNPJ: 27.293.468/0001-78
I.E.: 141.836.897.110
ENDEREÇO: Rua Tenente Américo Moretti Nr 557
Bairro: Vila Santa Catarina, São Paulo-SP, CEP 04372-062.
Fone: (11) 5565-1306
E-mail: eccllicita@outlook.com

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref

BB 787831

Editais 042/2019

Processo: 2019/12179

Prezados Senhores,

Registramos recurso administrativo para os Lotes 1 e 2 em atendimento a aceitação de nossa intenção de recurso, vimos através desta, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar RECURSO nos termos do artigo 5, inciso LV, da CF/88, item 11.7 do edital, concomitante com inciso I do art. 109 da lei 8.666/93 e inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520 e demais dispositivos legais atinentes ao mérito.

Inicialmente cumpre informar que o presente recurso é tempestivo.

Nossa empresa diligenciou o produto ofertado pela empresa arrematante ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65 e verificou que o modelo ofertado ECO da fabricante LAR PLÁSTICOS não atende ao edital. O referido modelo é de pallet considerado "LEVE" e não pode ser utilizado em 'PORTA PALLET', motivo pelo qual é um produto inferior e em desacordo com o solicitado em edital.

Nossa empresa procurou a licitação com a devida antecedência, estudamos o edital, estudamos os pallets solicitados, ofertamos da melhor maneira possível com todo trabalho de 02 (dois) funcionários responsáveis por este certame e seria injusto perdermos a licitação para uma empresa que apresenta um produto em desacordo e inferior.

Fora o fato de que participando com produto em desacordo com o solicitado, a empresa arrematante possui vantagem em relação ao custo do produto, pois um produto que não atende à totalidade das características solicitadas tem seu custo reduzido dando assim grande vantagem à empresa que o ofertou.

Caso aceite produto divergente, nossa e demais empresas que ofertaram produto em total acordo com o solicitado em edital seriam injustiçadas e prejudicadas já que não teríamos e não tivemos como disputar com empresas que ofertaram produtos em desacordo com edital e consequentemente baixo valor agregado, ficando assim em vantagem relacionado aos demais licitantes.

Pallet 'LEVE' possui um valor agregado bem reduzido em relação ao Pallet 'HEAVY' próprio p/ utilização em porta pallets.

Lembramos que de acordo com artigo 3º da Lei 8.666/93, o órgão público deve verificar a proposta mais vantajosa à administração sendo processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Lembramos ainda que o parágrafo 3º artigo 43 da lei 8.666 prevê que “é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE DOCUMENTO OU INFORMAÇÃO QUE DEVERIA CONSTAR ORIGINARIAMENTE DA PROPOSTA.”

Ou seja, neste caso específico, não seria permitido envio posterior de documento ou mesmo troca de modelo (ou neste caso troca de Pallet LEVE pelo HEAVY da empresa ITACA), devendo assim ser recusado produto ofertado em divergência ao solicitado em edital.

Diante de todo o exposto, considerando os argumentos ora destacados principalmente aqueles baseados nos princípios constitucionais, requer-se a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa ITACA EIRELI, CNPJ: 24.845.457/0001-65 com medida que visa em primeira instância, preservar o INTERESSE PÚBLICO, retornando o item para fase de aceitação da licitação examinando as demais ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

Confiando no notório conhecimento administrativo de Vossas Senhorias, pugnamos pela total procedência do presente Recurso.

São Paulo, 24 de Outubro de 2019.

EDSON DA CONCEIÇÃO CHAVES
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF 758.846.588-34
RG 4.677.876-7